

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16924/2023-SESE08-RPP

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE E PRÉ-ESCOLA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28129/2023

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 16924/2023-SESE08-RPP de 01/07/2024 a 31/12/2026.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Maria Amélia Nechi, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração 16924/2023-SESE08-RPP, de 01/07/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sítio a Rua Tereza Ravazio Magni, 226 - Jardim Fortaleza – Guarulhos / SP – CNPJ 20.219.349/0003-98.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando **198** vagas, sendo **85** vagas de berçário I e/ou II; **48** vagas de maternal e **65** vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO.

3.2. ENDEREÇO: Rua Tereza Ravazio Magni, 226 - Jardim Fortaleza - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: **198 CRIANÇAS** (carga horária de 10 – dez – horas diárias), **85** vagas de berçário I e/ou II; **48** vagas de maternal e **65** vagas de estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 (quatro) anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 154.277,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + IPTU R\$ 500,41 (quinhentos reais e quarenta e um centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 617.108,00 (Seiscentos e dezessete mil, cento e oito reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 694.246,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 617.108,00 (Seiscentos e dezessete mil, cento e oito reais) de subsídio e R\$ 76.138,50 (setenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 15.227,70 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 61.710,80 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025/2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 15.227,70	R\$ 15.227,70	R\$ 15.227,70
Subsídio	R\$ 61.710,80	R\$ 61.710,80	R\$ 61.710,80

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.028.908,22 (oito milhões, vinte e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 5.700.012,80 (cinco milhões, setecentos mil, doze reais e oitenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de junho de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Maria Amélia Nechi
Maria Amélia Nechi
Presidente

RG: nº 12.211.084-SSP/SP

CPF: nº 163.237.928-77

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
LUZ DE UM NOVO MUNDO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
LUZ DE UM NOVO MUNDO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **16924/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.028.908,22**, sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.700.012,80**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

LOCAL e DATA: Guarulhos, 20 de junho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Maria Amélia Nechi*

Cargo: *Presidente*

CPF: 163.237.928-77

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Maria Amélia Nechi*

Cargo: *Presidente*

CPF: 163.237.928-77

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(Conforme portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

(Conforme portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Respondendo pelas atribuições de Diretor de Departamento-SESE08 (Conforme portaria nº 1601/2024-GP)*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____